

PROJETO DE LEI N^º , DE 2009

(Do Sr. Geraldo Resende)

Autoriza o poder Executivo a instituir Campus em Naviraí, do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no município de Naviraí/MS;

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à implantação do disposto nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Naviraí está localizada no Sudoeste de Mato Grosso do Sul, em ponto estratégico, com acesso às principais regiões do país.

A economia do município sustenta-se no setor produtivo. Considerado centro regional do extremo sul de Mato Grosso do Sul, pelo comércio e serviço que oferece, Naviraí possui várias empresas e cooperativas de grande porte, nos setores de açúcar e álcool (que está em expansão), algodão, soja, milho, dentre outros.

O município é considerado pelo empresariado local como um campo favorável para investimentos, por ser grande celeiro de matéria-prima, proporcionando baixo custo de produção.

A criação do *Campus* do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, no município de Naviraí, vem ao encontro do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Governo Federal, que pretende a implantação de escolas técnicas em cidades-pólo que apresentam potencial de crescimento e necessidade de formação de mão-de-obra para a indústria, agropecuária agroindústria e serviços.

Como os pólos serão fomentadores da educação e da qualificação profissional, com o objetivo de distribuir benefícios para um grande número de cidades do seu entorno, salientamos a posição geográfica de Naviraí: ao norte, o município de Jateí, ao sul, Itaquiraí e Iguatemi, a leste, o estado do Paraná e a oeste, Juti. A 355 quilômetros de Campo Grande, tem população estimada em 46 mil habitantes, dos quais 12% vivem na zona rural. A principal rodovia – a BR 163 – liga Naviraí a localidades do norte ao sul do Brasil e a países do Mercosul.

Diante das características e potencialidades acima elencadas, acreditamos que a instalação de um Campus do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul em Naviraí, voltado pra a formação e qualificação profissional em educação, contribuirá para impulsionar ainda mais o Estado sul-mato-grossense, localizado em um campo estrategicamente central, com a vantagem adicional de estar inserido no maior cinturão de produção de grãos e carne bovina do mundo, bem como todo o Brasil, tendo em vista a educação ser primordial para o desenvolvimento de um país.

Diante de todo o exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2009.

Deputado GERALDO RESENDE
PMDB/MS